



Sociedade Cultural e Educacional de Garça
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF

Psicologia



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES ACADÊMICOS
DO CURSO DE PSICOLOGIA DA – FAEF – 2019/1**

CONSIDERANDO, que a monitoria visa despertar no aluno que apresenta rendimento acadêmico comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente ao docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Diretora Geral e a Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público aos acadêmicos do Curso de Psicologia que, no período de 11/02/2019 a 16/02/2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica, edição 2019/1, nas seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 19/02/2019 a 25/02/2019.

1.2 As inscrições serão feitas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico:
psicologia@faef.br

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre alunos, professores e corpo técnico-científico;

2.2 Constituir-se elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;

2.3 Possibilitar aos alunos de graduação as condições de ampliação do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;

2.4 Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas, que permitam a interação dos alunos do programa com o corpo docente e discente da instituição;

2.5 Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas, por meio de envolvimento dos alunos na operacionalização destas ações, no cotidiano da Faculdade;

2.6 Apoiar o encarregado local pelo funcionamento e operacionalização dos ambientes de Salas de aula e laboratórios;



- 2.7 Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia, no meio discente;
- 2.8 Criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio do estímulo à participação em atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;
- 2.9 Propor formas de acompanhamento de alunos, em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.10 Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Auxiliar o professor nas atividades de planejamento e acompanhamento do ensino e/ou iniciação científica;
- 3.2 Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- 3.3 Atender, como apoio, a grupos de estudos e/ou alunos individualmente, para estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula e laboratórios;
- 3.4 Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da proposta de trabalho e que sejam pertinentes às atribuições do regime de monitoria;
- 3.5 Apresentar relatórios mensais ao professor, conforme prazos previamente estabelecidos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Participar, conforme solicitado pela Coordenação Acadêmica, de atividades vinculadas ao processo de seleção de acadêmicos, para o exercício da função de monitor;
- 4.2 Elaborar, junto com o monitor, a proposta de trabalho com duração de um período;
- 4.3 Orientar e/ou assistir o acadêmico-monitor, durante a preparação e/ou realização de atividades específicas definidas na proposta de trabalho;
- 4.4 Reunir-se, periodicamente, com a Coordenação de Curso e com os monitores sob sua responsabilidade, para discutir e avaliar as atividades exercidas na monitoria;
- 4.5 Identificar eventuais equívocos na execução da proposta de trabalho e propor medidas corretivas;
- 4.6 Controlar a frequência do monitor, observando sua assiduidade e pontualidade e, conforme necessário, comunicar à Coordenação de Curso;



4.7 Responsabilizar-se, perante a FAEF, pela atuação do monitor, durante o desenvolvimento das atividades;

4.8 Avaliar, constantemente, o acadêmico-monitor utilizando-se dos instrumentos próprios do programa de monitoria.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE À MONITORIA

5.1 Estar regularmente matriculado junto a IES e não apresentar nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa;

5.2 Não ter sofrido punição disciplinar na FAEF nos 02 (dois) últimos períodos letivos;

6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

6.1 Aprovação no Processo Seletivo de Monitoria;

6.2 Não possuir, na data de sua designação, nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa.

7. DAS ATIVIDADES QUE NÃO SÃO DEVER DO MONITOR

7.1 Substituir docentes na regência de aulas teóricas e/ou práticas, independente da presença do professor responsável pela disciplina e/ou professor orientador;

7.2 Corrigir avaliações, exercícios ou realizar quaisquer outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;

7.3 Exercer tarefas administrativas ou quaisquer outras atividades que não estejam previstas no plano de trabalho da monitoria;

8. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

8.1 A carga horária de monitoria para o período letivo 2019/1 será a mesma conferida à disciplina.

8.2 Cada acadêmico somente pode ser monitor de uma única disciplina, por vez.

8.3 O horário do exercício da Monitoria não deverá coincidir com o horário escolar do discente-monitor, qualquer que seja o nível do curso ao qual esteja vinculado. Assim, o discente-monitor deverá vir em período contrário da aula para realizar as atividades de monitoria, em laboratórios, clínica, etc..



8.4 A participação no programa de monitoria não se caracteriza como vínculo empregatício com a IES ou com sua Mantenedora.

8.5 A monitoria terá validade de um semestre.

9. DOS BENEFÍCIOS DA MONITORIA

9.1 Certificado de sua participação no programa, constando o número de horas efetivamente prestadas e o nome da disciplina na qual exerceu a função de monitor. O documento será assinado pela Direção Geral da IES, Secretaria Geral e pelo professor orientador.

9.2 O certificado de monitoria, expedido pela Secretaria Acadêmica, será considerado como título, por ocasião de seleção para docentes, pela Instituição.

9.3 A monitoria é considerada como atividade complementar, conforme o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Psicologia que atribui carga horária de 30 horas por semestre até o limite de 60 horas durante o curso de graduação.

10. DAS DISCIPLINAS

Estão abertas as inscrições para as disciplinas:

- Biologia Aplicada à Psicologia (01 vaga);
- Análise do Comportamento II (03 vaga);
- Técnicas de Exames Psicológicos I (01 vaga);
- Orientação de Estágio Supervisionado Básico III – Psicodiagnóstico (02 vagas)

11. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, designada pela Diretora Geral e composta pela Coordenação do curso de Psicologia, Secretaria Acadêmica e Professores.

10.2 A seleção será constituída de uma fase, que consistirá em uma entrevista. Caso o Professor julgue necessário, poderá aplicar uma prova de conhecimentos específicos entre os candidatos. Neste caso, a prova específica será avaliada com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

10.3 Será classificado o candidato que for aprovado na entrevista ou obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



Sociedade Cultural e Educacional de Garça
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF

Psicologia



10.4 A prova específica escrita consistirá de questões objetivas e discursivas, relativas aos conteúdos da ementa das disciplinas. A classificação levará em consideração o somatório da nota obtida na avaliação. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem, desempate:

- 1º) candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico na disciplina;
- 2º) candidato que for mais velho.

12. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS E PROVAS

11.1 As entrevistas e/ou provas escritas serão realizadas no dia 26/02/2019 às 18 horas.

13. DO RESULTADO

12.1 O resultado final será divulgado nos murais da Faculdade, a partir do dia 28/02/2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O monitor será excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do professor orientador e da Coordenação do curso.

13.2 O monitor firmará termo de compromisso, para o cumprimento das suas atividades.

13.3 A monitoria será exercida atendendo acadêmicos do Curso de Psicologia da Instituição.

13.4 Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.

13.5 A inscrição do candidato presume seu conhecimento e aceitação, na íntegra, deste Edital.

13.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção Geral da IES.

13.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Garça, 20 de agosto de 2018.

Prof. Esp. Rui Mesquita Neto
Coordenador do Curso de Psicologia

Prof.^ª Dra. Vanessa Zappa
Diretora Geral



Sociedade Cultural e Educacional de Garça
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF

Psicologia



FICHA DE INSCRIÇÃO

(Deverá ser preenchida e enviado ao e-mail: psicologia@faef.br)

Nome Completo:

RA:

Termo:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefones de Contato:

Disciplina Escolhida:

Por qual motivo você quer ser Monitor(a) desta Disciplina?

Quais as contribuições você pode oferecer para esta Monitoria?

Qual a sua disponibilidade de horário para a Monitoria?